

Tribunal Penal Internacional

O QUE É ISSO?

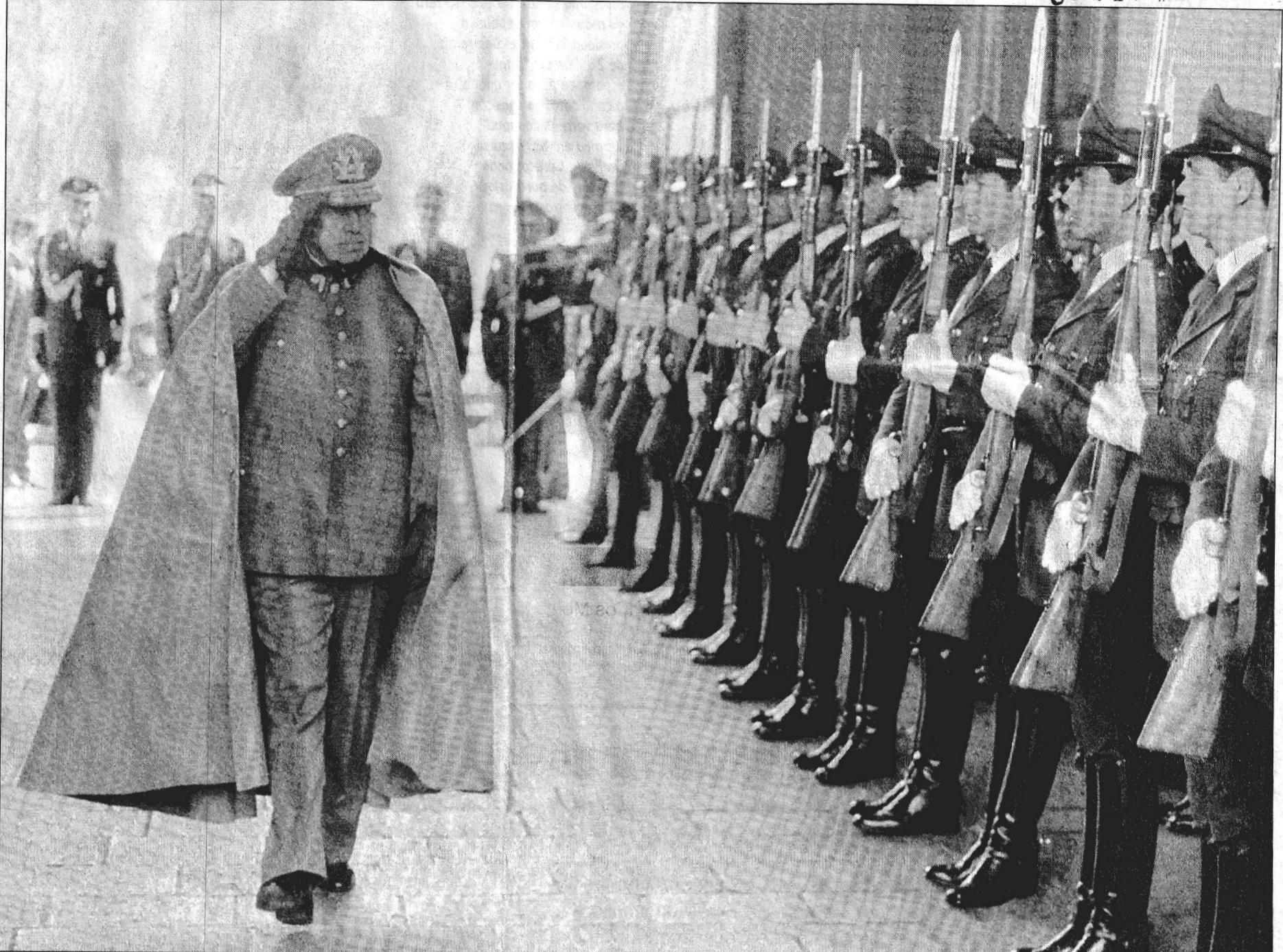
p. 8

CORREIO BRAZILIENSE

Direitos Humanos
012
Reportagem 0118

06 FEV 2000

Martin Thomas / Reuters 11.9.1999



A criação do TPI é importante para punir crimes contra a humanidade, no entanto, Pinochet não poderia ser julgado por ele pois seu estatuto não prevê a retroatividade

formado por cerca de 20 países rejeitou a ideia de se criar um tribunal independente, com amplos poderes. Entre eles estavam quatro dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU): Estados Unidos, França, China e Rússia. Do outro lado, cerca de outros 60 países não aceitavam um TPI com poderes reduzidos, e defendiam inclusive a capacidade de julgar qualquer indivíduo acusado de crime contra a humanidade, até mesmo em países que não tivessem aderido ao TPI. Os Estados Unidos também queriam cláusulas específicas garantindo que seus cidadãos e militares não poderiam ser julgados pelo TPI sem autorização do governo.

— Para que servirá o Tribunal Penal Internacional?

— Para “levar perante a Justiça pessoas que tenham cometido crimes graves de alcance internacional”, segundo seu estatuto.

— Que tipo de crimes ele poderá julgar?

— Crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade. Os primeiros foram definidos nas quatro convenções de Genebra (1949) e incluem o emprego de armas tóxicas, ataques contra popu-

lações civis, devastação de cidades e aldeias sem necessidade militar e a destruição de patrimônio cultural ou religioso. Genocídio é a eliminação intencional de grupos ligados por laços de nacionalidade, etnia, raça ou religião. São vários os crimes que podem ser definidos “contra a humanidade” — entre eles, a escravidão, a tortura, a perseguição política, o estupro e a gravidez forçada.

— Já não existe a Corte Internacional de Justiça (CIJ) para julgar esse tipo de crimes?

— Não. A CIJ julga apenas crimes de guerra envolvendo dois ou mais Estados. O TPI permitirá que a comunidade internacional julgue ditadores e outros indivíduos responsáveis por genocídios, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. Até hoje, havia a necessidade de criação de tribunais *ad hoc* (temporários) para julgá-los. No fim da Segunda Guerra Mundial, os responsáveis pelos campos de concentração onde morreram milhões de pessoas foram julgados pelos tribunais de Nuremberg. Mais recentemente, houveram tribunais para as guerras de Ruanda e da ex-Iugoslávia.

— Se existem tribunais temporários que funcionam bem, para que criar um tribunal

internacional permanente?

— Desde o lançamento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, há 51 anos, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas já aprovou uma série de tratados e convenções sobre crimes contra a humanidade, direito à autodeterminação dos povos, discriminação, direitos das mulheres e crianças, escravidão e trabalhos forçados, justiça, liberdade de associação e de expressão, exílio, crimes de guerra, bem-estar e desenvolvimento. Mas, apesar de tantos tratados internacionais criados desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a inexistência de um instrumento — como um tribunal permanente — que garanta a punição das violações a esses direitos acaba relegando-os à letra morta. O Tribunal Penal Internacional legislará sobre regras e princípios já definidos em alguns desses tratados, como a Convenção contra Tortura, Punições ou Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes (de 1987) e a Convenção sobre Prevenção e Punição do Crime de Genocídio (de 1948).

— O TPI já está funcionando?

— Não. Pelo menos 60 países precisam ratificá-lo (o que depende da autorização do Poder Legislativo) para que ele possa entrar em vigor. Até agora, apenas seis países o fiz-

ram. Depois que 60º Estado signatário tiver depositado o instrumento de ratificação na secretaria-geral da ONU, levará apenas 60 dias para o TPI começar a funcionar.

— Quando o TPI estiver funcionando, poderá julgar Pinochet e outros ex-ditadores?

— Não. O estatuto do TPI não contém a figura da retroatividade. Isso significa que ele só poderá ser acionado para crimes que sejam cometidos a partir da data de sua criação. Por isso, o TPI não poderá julgar nem Pinochet nem qualquer outro ditador ou responsável por atentados contra a humanidade que tenham cometido seus crimes antes de sua instalação. Mas a polêmica causada pela detenção de Pinochet na Inglaterra fez multiplicar opiniões favoráveis à rápida instalação do TPI.

— O TPI poderá julgar Estados ou apenas indivíduos?

— Apensos indivíduos responsáveis por crimes contra a humanidade ou genocídio. Estados não poderão ser réus.

— O TPI poderá julgar cidadãos de um determinado país sem a autorização do governo nacional?

— Pode, desde que esteja comprovado que o Estado não quer ou

não tem condições, por grave desarticulação de suas instituições.

— E no caso de um país que não tenha assinado o TPI?

— O TPI terá jurisdição internacional, mas seu estatuto não prevê o que será feito nesses casos.

— Então o TPI estará acima da soberania dos Estados nacionais?

— Em parte. Os países que aprovaram seu estatuto terão de aceitar sua jurisdição, mas ela será “complementar”. Ou seja, a “responsabilidade primária” pelos direitos humanos é do Estado. Somente nos casos em que as instituições nacionais falharem ou forem omisssas a corte internacional entraria em ação.

— Como se desenrolarão os processos?

— Antes de ser iniciado, é preciso que exista, no mínimo há 12 meses, uma resolução do Conselho de Segurança da ONU condenando os crimes dos indivíduos a serem julgados. A iniciativa da abertura de um processo poderá ser tomada pelo procurador do TPI, pelo Conselho de Segurança ou por qualquer dos Estados signatários do estatuto do tribunal. As condenações podem atingir 30 anos de prisão e, apenas em casos graves, até mesmo a prisão perpétua — além do confisco de bens ou multas.

Marcos Savini
Da equipe do Correio

Sem grande estardalhaço, em uma cerimônia discreta, o presidente Fernando Henrique Cardoso assinou na quinta-feira uma convenção internacional que colocará o Brasil entre os países que aceitarão a jurisdição do Tribunal Penal Internacional (TPI) para crimes contra a humanidade, genocídio e de guerra. Isso significa que brasileiros que vêm a cometer tais atrocidades poderão ser julgados por uma corte fora do país.

Mas, antes de aderir definitivamente ao TPI, aceitando sua jurisdição (o que significa aceitar que a corte internacional poderá julgar qualquer cidadão brasileiro no caso de o próprio país não ser capaz de fazê-lo), ainda há uma tarefa espinhosa a ser feita: o Congresso brasileiro precisará emendar ou adaptar a Constituição, levantando possíveis polêmicas.

Segundo o 5º parágrafo da Constituição, é proibida a extradição de cidadãos brasileiros. Como o TPI prevê a extradição de nacionais para serem julgados em Haia, quando estiver funcionando, o Brasil terá de mudar sua lei magna. A dificuldade não é só brasileira. A maioria dos países proíbe a extradição de nacionais, o que cria um conflito de direitos.

O debate no Congresso poderá ser difícil porque o TPI certamente é, para a maioria da população, um ilustre desconhecido. Nos círculos jurídicos e diplomáticos, a novela do possível julgamento de Augusto Pinochet por juízes de algum país europeu ajudou a esquentar o debate sobre a necessidade de criação do Tribunal Penal Internacional (TPI). Se ele já existisse há pelo menos nove anos, quando terminou a ditadura militar chilena, não haveria necessidade do quiproquo entre os governos do Chile, Inglaterra e Espanha em torno de Pinochet.

O primeiro não acusaria os outros de neocolonialismo e nem apareceria, aos olhos da comunidade internacional, como um país incapaz de julgar os crimes do ex-ditador. Pinochet seria simplesmente julgado por uma corte especializada na defesa dos direitos de toda a humanidade, com o aval de seu próprio governo e da Organização das Nações Unidas (ONU).

— Quando e por quem foi criado o TPI?

— O estatuto do Tribunal foi aprovado no dia 17 de julho de 1998, após delegações de juristas e diplomatas de 120 países terem se reunido em Roma para discutir sua criação. Houve apenas sete votos contrários — entre eles Estados Unidos, Israel, Líbia e Iraque. Ficou decidido, então, que sua sede será em Haia (Holanda), onde já funciona a Corte Internacional de Justiça (CIJ) e que a corte será composta por 18 juízes com mandatos de nove anos. A elaboração do Estatuto de Roma não foi nada pacífica. Um grupo